



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2016-CSI

Define as diretrizes para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Sistemas de Informação.

TÍTULO I - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º - De acordo com a Resolução Nº 171/2013-CONSEPE, que trata do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN, no seu Título IV – dos componentes curriculares, Seção V – do trabalho de conclusão de curso, em seu Art. 84, “O trabalho de conclusão de curso corresponde a uma produção acadêmica que sintetiza os conhecimentos e habilidades construídos durante o curso de graduação e tem sua regulamentação feita em cada colegiado de curso”.

§ 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) reger-se-á pela presente norma no âmbito do Curso de Sistemas de Informação.

§ 2º - A finalidade do TCC será a de avaliar o desempenho do aluno tendo em vista os objetivos gerais do curso.

§ 3º - O TCC consistirá em atividade individual, de acordo com a Resolução Nº 171/2013-CONSEPE, que trata do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN, no seu Título IV – dos componentes curriculares, Seção V – do trabalho de conclusão de curso, em seu Art. 84, Parágrafo único.

§ 4º - O TCC é composto por dois componentes curriculares:

- a. Trabalho de Conclusão de Curso I, TCC I, código BSI5003 com carga horária de 90 horas - Destinadas à preparação metodológica, estudos preliminares, fundamentação teórica acerca da temática escolhida e elaboração do Projeto de TCC, de acordo com a Estrutura Sugerida de Tópicos do Projeto de TCC (Anexo 1);
- b. Trabalho de Conclusão de Curso II, TCC II, código BSI5004 de 90 horas - Destinadas para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa proposto no TCC I., de acordo com a Estrutura Sugerida de Tópicos do Projeto de TCC (Anexo 1).

§ 5º - É importante existir uma relação de continuidade entre o TCC I e o TCC II, desta forma, a fundamentação teórica, resultado do TCC I, estará contida na monografia do TCC II.

Art. 2º - O TCC pode ser:

I - Uma MONOGRAFIA;

II – Uma PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA publicada em veículo nacional ou internacional de qualidade comprovada, dentre as seguintes opções:

- a) Artigo completo publicado em anais de evento;
- b) Artigo publicado em periódico;
- c) Capítulo de livro.

§ 1º - O TCC deve ser produzido ao longo da Graduação do discente.

§ 2º - Independente da modalidade de TCC escolhida, é obrigatória a apresentação do trabalho perante uma banca examinadora.

Art. 3º - O TCC será composto de quatro fases consecutivas, a saber:

- a. Elaboração do Projeto de Pesquisa no TCC I;
- b. Qualificação do Projeto de Pesquisa do TCC I;
- c. Desenvolvimento da Monografia TCC II;
- d. Defesa da Monografia do TCC II.

Art. 4º - A qualificação do Projeto de Pesquisa e defesa da Monografia do TCC deverá ser realizadas, de forma oral, perante uma banca composta de 03 (três) componentes, sendo em ambos os casos obrigatória a presença do professor orientador.

Art. 5º - São objetivos do TCC:

- Estimular o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento na área de Sistemas de Informação;
- Propiciar ao aluno a oportunidade de correlacionar e aprofundar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no curso; e
- Avaliar a capacidade do aluno de integração entre a teoria e a prática, verificando a capacidade de síntese das vivências do aprendizado durante o curso.

TÍTULO II - DA MATRÍCULA NO TCC

Art. 6º - Os componentes curriculares TCC I e TCC II deverão ser cumpridos dentro do período letivo regular, sendo o TCC I pré-requisito para o TCC II.

§ 1º - Para que seja realizada a matrícula nos componentes curriculares TCC I e TCC II, o aluno deverá entregar a Ficha de Requerimento de Matrícula do TCC (Anexo 2) devidamente preenchida e assinada pelo aluno, orientador e co-orientador (se houver) à Coordenação do Curso.

Art. 7º - Para que o aluno seja matriculado na atividade do TCC I será necessário que tenha sido aprovado no componente curricular Metodologia do Trabalho Científico, código DED0005 com carga horária de 60 horas, ou equivalente.

Art. 8º - A matrícula no TCC II só poderá ser feita após a aprovação no TCC I.

TÍTULO III - DA REALIZAÇÃO DO TCC

Art. 9º - O TCC deve contemplar uma validação, nas formas de:

- a. Protótipo de produto de software ou hardware (ou ambos);
- b. Geração de modelos;
- c. Análise comparativa de tecnologias;
- d. Aplicação de estudo em caso prático;
- e. Desenvolvimento junto à empresa em que o aluno estagia, desde que considerado o mérito e o seu desenvolvimento como satisfatórios aos propósitos do TCC;
- f. Trabalho de pesquisa teórico relevante para os propósitos do TCC.

Parágrafo Único - Tanto quanto possível os trabalhos desenvolvidos devem envolver uso significativo do computador, em sistemas de informação.

TÍTULO IV - DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 10º - Cada aluno disporá de um Professor Orientador, responsável pela orientação técnica e científica do trabalho.

Art. 11º - O orientador do TCC I e TCC II deverá ser um professor do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação deste Centro Universitário.

§ 1º - Poderão ser aceitos como orientadores de TCC professores pertencentes a outras unidades da UFRN, desde que sejam autorizados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

§ 2º - Funcionários técnico-administrativos poderão ser co-orientadores, desde que sejam autorizados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

§ 3º - Poderá haver um co-orientador de instituição externa a UFRN, desde que autorizado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação. Nessa situação, obrigatoriamente, deverá haver um orientador, professor do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação deste Centro Universitário.

§ 4º - O professor co-orientador de TCC não poderá alocar horas aula em seu Plano Individual do Docente (PID).

§ 5º - O professor orientador poderá computar horas em seu PID.

§ 6º - A responsabilidade pela orientação cabe ao professor orientador, mesmo quando o trabalho tiver um co-orientador.

Art. 12º - O resultado final do TCC é de responsabilidade do aluno que o elaborou, o que não exime o professor orientador de desempenhar suas atribuições.

Art. 13º - Compete ao professor orientador:

- a. Acompanhar o orientando na elaboração do Projeto de TCC;
- b. Orientar a execução das atividades referentes ao desenvolvimento do TCC pelo aluno;
- c. Comunicar ao Colegiado do Curso, quando solicitado, sobre o andamento do processo de orientação;
- d. Informar qualquer anormalidade referente ao desenvolvimento das atividades relacionadas à orientação;
- e. Participar dos processos de avaliação do TCC sob sua orientação;
- f. Conhecer as normas vigentes para apresentação e redação de trabalhos acadêmicos.

Art. 14º - Compete ao aluno:

- a. Obter o aceite de um Professor Orientador;
- b. Definir o tema do TCC, em conjunto com o Professor Orientador;
- c. Solicitar a matrícula nas disciplinas TCC I e TCC II;
- d. Elaborar e cumprir o Projeto de TCC;
- e. Conhecer e cumprir as normas e os regulamentos do TCC;
- f. Cumprir o Calendário das atividades de TCC;
- g. Cumprir as determinações e exigências do Professor Orientador pertinentes às atividades desenvolvidas no TCC;
- h. Comparecer em dia, local e hora determinados para apresentar a Monografia de TCC;
- i. Entregar na secretaria do curso cópia(s) preliminar(es) do Projeto de TCC para ser utilizado no processo de avaliação da disciplina TCC I;
- j. Entregar na secretaria do curso cópia(s) preliminar(es) da Monografia de TCC; e Ficha de Solicitação de Agendamento de Defesa do TCC (Anexo 5), preenchido e assinado pelo professor orientador;
- k. Conforme a RESOLUÇÃO nº 062/2015-CONSEPE, de 05 de maio de 2015, Autoarquivamento por parte do aluno concluinte, de seu trabalho de conclusão de curso. Este arquivamento é condicional para a obtenção do diploma.

Art. 15º - Quanto à substituição de orientador. Ficará sob a responsabilidade do Colegiado do Curso autorizar a substituição do orientador a partir de manifestação por escrito do orientador atual do TCC e do orientando.

Parágrafo Único – O aluno que porventura fique sem orientador, deverá comunicar imediatamente ao coordenador do curso, que encaminhará o caso ao Colegiado do Curso, que por sua vez deverá proceder à alocação de outro professor para a orientação.

TÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 16º - As bancas de TCC I e TCC II deverão apresentar por escrito uma apreciação sobre a realização, importância e valor do trabalho emitindo a devida nota.

§ 1º - Os professores serão indicados pelo orientador ao Coordenador do Curso, o qual se reserva o direito de acatar ou não a indicação.

§ 2º - Com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência para a data de apresentação, o aluno deverá:

- a. Entregar, à Secretaria do Curso a indicação da banca de avaliação assinada pelo orientador;
- b. Entregar cópias impressas e/ou eletrônica do texto do TCC.

§ 3º - A apresentação do TCC I e TCC II pelo aluno deverá ser apresentado em um tempo mínimo de 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos. Cada avaliador da Banca Examinadora terá 10 (dez) minutos para arguição, tendo o avaliado o mesmo tempo para responder.

§ 4º - Após a apresentação do TCC I, a banca poderá:

- a. Aceitar definitivamente o trabalho, com ou sem modificações no texto, atribuindo-lhe nota final;
- b. Recusar o trabalho;

§ 5º - Após a apresentação do TCC II, a banca poderá:

- a. Aceitar definitivamente o trabalho, atribuindo-lhe nota final;
- b. Recusar o trabalho;
- c. Condicionar a aceitação a modificações no texto. Esta hipótese significa que o aluno deve proceder às alterações indicadas pela banca. Neste caso, o aluno terá um prazo máximo a ser estipulado pela banca após a apresentação para realizar as modificações solicitadas e entregar um novo exemplar impresso do texto para avaliação do professor orientador. De posse do exemplar revisado, e em no máximo dois dias úteis, o orientador pode aceitar ou recusar o trabalho.

§ 6º - Cabe aos alunos o direito de recorrer da nota atribuída, de acordo com as normas regimentais da UFRN.

§ 7º - No caso de aprovação do TCC, o aluno concluinte deve realizar o auto arquivamento, de seu trabalho de conclusão de curso na Biblioteca Digital de Monografias de Graduação e Especialização (BDM).

Art. 17º - Ao aluno reprovado cabe o direito a recurso, mediante requerimento à Coordenação do Curso, à ser apreciado pelo Colegiado do Curso, fundamentando as razões de sua desconformidade, num prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir da data de divulgação da nota.

§ 1º - Uma vez deferido o pedido de recurso pelo Colegiado do Curso, este sugere dois professores entre seus pares, não integrantes da banca de avaliação inicial, para a constituição de uma Comissão de Revisão.

§ 2º - Esta comissão, após considerar as alegações do aluno, ouvir os pronunciamentos do professor orientador e da banca de avaliação inicial, emitirá um parecer final quanto a nota do aluno.

§ 3º - A comissão de revisão terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentar seu parecer sobre a nota.

Art. 18º - O aluno que tiver comprovado que o trabalho monográfico apresente cópia ou plágio, no todo ou em partes, será reprovado na disciplina, atribuindo-se nota zero nas avaliações de TCC I e TCC II sem prejuízo das sanções administrativas cíveis e penais cabíveis.

Parágrafo Único - Ressalvado o direito a ampla defesa pelo aluno.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - As normas para formatação da Monografia de TCC serão definidas por um professor indicado pelo Colegiado do curso e posteriormente aprovadas pelo referido colegiado.

Art. 20º - Constituem parte integrante da presente resolução os documentos cujos modelos estão anexos:

- a. Estrutura Sugerida de Tópicos do TCC (Anexo 1);
- b. Ficha de Requerimento de Matrícula do TCC (Anexo 2);
- c. Ficha de Defesa do TCC (Anexo 3);
- d. Ficha de avaliação da apresentação do TCC (Anexo 4);
- e. Ficha de Solicitação de Agendamento de Defesa do TCC (Anexo 5);

Art. 21º - A Coordenação do Curso terá competência para dirimir todos os eventuais problemas pertinentes ao processo de elaboração do trabalho monográfico.

Art. 22º - Os casos não previstos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do BSI.

Art. 23º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó-RN, 30 de março de 2016.

Gilson Gomes da Silva
Presidente

Anexo 1 - Estrutura Sugerida de Tópicos do TCC

PROJETO DE TCC

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Capa (obrigatório)
Folha de rosto (obrigatório)
Errata (opcional)
Folha de avaliação (obrigatório)
Sumário (obrigatório)
Lista de tabelas, figuras, ilustrações, siglas, etc. (opcional)

ELEMENTOS TEXTUAIS

1. Introdução
 - 1.1. Tema e Delimitação
 - 1.2. Contextualização e problema
 - 1.3. Objetivos da pesquisa
 - 1.3.1. Objetivo geral
 - 1.3.2. Objetivos específicos
 - 1.4. Delimitação do estudo
 - 1.5. Motivação e Justificativa do estudo
2. Revisão da literatura
3. Metodologia
4. Cronograma
5. Orçamento (opcional)

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Referências bibliográficas (obrigatório)
Glossário (opcional)
Apêndices (opcional)
Anexos (opcional)

MONOGRAFIA DE TCC

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Capa (obrigatório)
Folha de rosto (obrigatório)
Errata (opcional)
Folha de avaliação (obrigatório)
Dedicatória (opcional)
Agradecimentos (opcional)
Epígrafe (opcional)
Resumo na língua vernácula (obrigatório)
Resumo em língua estrangeira (obrigatório)
Sumário (obrigatório)
Lista de tabelas, figuras, ilustrações, siglas, etc. (opcional)

ELEMENTOS TEXTUAIS

Introdução
Referencial teórico
Metodologia
Conclusões

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Referências (obrigatório)
Glossário (opcional)
Apêndices (opcional)
Anexos (opcional)
Índices (opcional)

Anexo 2 – Ficha de Requerimento de Matrícula do TCC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Ficha de Requerimento de Matrícula do Trabalho de Conclusão de Curso

Eu, _____, matrícula nº _____, venho mui respeitosamente, solicitar à Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação a matrícula na atividade TCC _____, sob a orientação do(a) Professor(a) _____, SIAPE nº _____, que versará sobre o tema _____.

Caicó-RN, ____ de _____ de _____. _____
Aluno(a)

E-mail:	Telefone(s):
---------	--------------

<i>TERMO DE COMPROMISSO</i>
Eu, _____, assumo o compromisso de orientar _____ na elaboração de seu Projeto de TCC e Monografia de Final do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.
_____ Professor(a)

Co-Orientador(a):	
-------------------	--

Aceite: <input type="checkbox"/> Deferido. <input type="checkbox"/> Indeferido. Motivo: _____ _____ _____	Visto da Coordenação:
--	-----------------------

Anexo 3 - Ficha de Defesa do TCC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

FICHA DE DEFESA DO TCC

Identificação:

Título do Trabalho:
Nome do Aluno(a):
Orientador(a):
Co-Orientador(a):

Avaliação:

Nome Examinador 1:		
Nota:		Assinatura:
Nome Examinador 2:		
Nota:		Assinatura:
Nome Examinador 3:		
Nota:		Assinatura:

Parecer:

Resumo da Avaliação:

<input type="checkbox"/>	Aceitação incondicional
<input type="checkbox"/>	Aceitação condicionada a modificações (especificar no verso)
<input type="checkbox"/>	Recusado

Nota Final: _____ Caicó-RN, _____, de _____ de _____.

Presidente da Banca Examinadora



Anexo 4 - Ficha de avaliação da apresentação do TCC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Crítérios de avaliação:	Nota
1. Apresentação oral do trabalho pelo acadêmico – (4,0)	
– Postura/Comportamento durante a apresentação (1,0)	
– Uso adequado do tempo (1,0)	
– Uso adequado dos recursos (1,0)	
– Clareza na comunicação (1,0)	
2. Conteúdo do trabalho escrito (verificar antecipadamente quando da leitura) – (4,0)	
– Relação tema proposto x conteúdo do trabalho (1,0)	
– Contribuição do trabalho para a formação do acadêmico (1,0)	
– Organização do conteúdo (1,0)	
– Observação das Normas Metodológicas (1,0)	
3. Resposta às arguições – (2,0)	
– Linguagem adequada (1,0)	
– Conhecimento teórico e prático (1,0)	
Nota Final da Apresentação (máxima possível) = 10,0.	
Nota Final do Acadêmico:	

Observações:

1. As sugestões para correções e melhoramentos deverão ser descritas de forma clara, concisa e precisa, no próprio trabalho do aluno;
2. A nota final será atribuída através da média aritmética entre as médias de cada membro da Banca Examinadora.

Caicó-RN, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Avaliador

Anexo 5 - Ficha de Solicitação de Agendamento de Defesa do TCC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE DEFESA DO TCC

Aluno(a): _____

Matrícula: _____

Telefone para contato: _____ **E-mail:** _____

Título da monografia:

Orientador e Presidente da banca: _____

Titular 1: _____

Titular 2: _____

Suplente: _____

Data de apresentação e defesa: _____

Horário sugerido: _____

Assinatura do Professor Orientador

Documentos a serem entregues no agendamento da apresentação e defesa de monografia:

1. Formulário de agendamento de apresentação e defesa, com assinatura do professor orientador;
2. Três vias da monografia encadernada em espiral (para entrega aos membros da banca) e/ou eletrônica do texto do TCC.

OBS: No dia da apresentação da monografia, levar consigo cópia do trabalho e caneta (ou arquivo digital), para registrar comentários e solicitações de ajustes realizados pela banca examinadora.